



**LEI N.º 2769, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962**

**Dá o nome de Waldemar Nilson a uma rua da cidade**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Waldemar Nilson a Rua 10 do Jardim São Vicente, que tem início na Rua 7 e término na Rua 6 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de dezembro de 1962.

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal

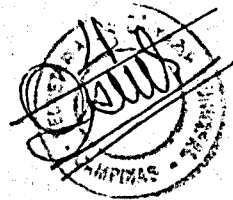
Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de dezembro de 1962.

DR. PLÍNIO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente.

WALDEMAR NILSON

NASCIDO EM :

Falecido em :



Pertenceu à família rodoviária onde sempre se destacou pelo elevado espírito de cooperação e humanidade, não deixando nunca de participar de campanhas que visavam a filantropia. Dedicado ao trabalho sempre se constituiu em exemplo no tocante a assiduidade e correção.

Sua morte constrageu à todos do D.E.R.

Campinas,